

EDITAL Nº 044/2024
ENCONTRO UNIVERSITÁRIO - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO - UNIFAP-CE

A Reitoria do Centro Universitário Paraíso (UniFAP) torna público o Edital de regulamentação das inscrições e submissões de trabalhos no Encontro Universitário - Ensino, Pesquisa e Extensão da UniFAP, o qual se regerá pelas normas constantes neste documento.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Promover a troca de conhecimento e a integração entre a investigação científica e ações de ensino e extensão desenvolvidas por discentes, sob orientação de docentes da UniFAP e de outras Instituições de Ensino Superior - IES;
- 1.2. Estimular discentes e docentes a enveredar no campo das descobertas científicas e das ações efetivas de extensão e ensino, possibilitando, assim, o intercâmbio de conhecimento através da apresentação de trabalhos realizados nas diversas áreas do conhecimento, levando-se em conta os seguintes aspectos: originalidade, relevância social e ética.
- 1.3. Homenagear os melhores resumos expandidos apresentados no evento com certificado de menção honrosa, estimulando, assim, a participação discente e produção científica qualificada;
- 1.4. Premiar os melhores artigos completos apresentados no evento com Certificados de Mérito Científico e gratificações em dinheiro.

2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

- 2.1. O evento transcorrerá entre os dias 21 e 23 de outubro de 2024, ocorrendo nos horários de 08h às 11h, 14h às 17h e 18h:30min às 21h30min de forma presencial no Centro Universitário Paraíso – UniFAP, com atividades distribuídas de acordo com programação a ser devidamente publicizada.

3. DO PÚBLICO ALVO

- 3.1. Discentes de todos os cursos de graduação do Centro Universitário Paraíso – UniFAP, Faculdade Paraíso Araripina - FAP Araripina e Faculdade Paraíso Fortaleza - FAP Fortaleza e demais Instituições de Ensino Superior - IES.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas entre **05 de agosto e 18 de outubro de 2024**, exclusivamente por meio eletrônico, através da **ContaFAP**, no valor de R\$15,00 (quinze reais) e 1,0 kg (um quilograma) de alimento não perecível a ser destinado a finalidades sociais.

- 4.2. O pagamento do valor de R\$ 15,00, referente a inscrição no evento, deve ser efetuado via PIX para a seguinte chave 04.242.942/0001-37, de domínio da Fiúsa Educacional Simples Ltda, razão social do Centro Universitário Paraíso - UniFAP. Feito a transferência via PIX, o comprovante deve ser enviado para o contato whatsapp do setor financeiro da instituição para comprovação. Ao enviar o comprovante, deve-se informar nome completo do inscrito e número de matrícula, para os discentes UniFAP. No caso do público externo, nome completo e CPF;
- 4.3. A entrega do alimento não perecível deve ser realizada na biblioteca da UniFAP;
- 4.4. Poderão ser inscritos discentes e docentes da UniFAP, como também de outras IES;
- 4.5. Discentes e/ou docentes das demais IES deverão criar um perfil na ContaFAP (<https://conta.fapce.edu.br/>) para possibilitar realizar sua inscrição, sendo esta a plataforma oficial de inscrição e acompanhamento do evento;
- 4.6. A inscrição do evento permite a submissão de trabalhos (resumos expandidos e/ou artigos completos), o recebimento do material do evento e/ou a participação do discente ou docente inscrito nas sessões de: apresentações de trabalhos, palestras, mesas-redondas e certificação do evento.

5. DAS SUBMISSÕES DE RESUMOS EXPANDIDOS

- 5.1. As submissões dos resumos expandidos podem ser realizadas por discentes da UniFAP ou de outras IES, devidamente inscritos no evento, por meio eletrônico, através da **ContaFAP**;
- 5.2. O período de submissão dos trabalhos científicos ocorrerá entre 12/08/2024 e 15/09/2024;
- 5.3. Obrigatoriamente, no resumo expandido submetido, deverá figurar como coautor um professor orientador, vinculado a IES de origem do discente.
- 5.4. Serão aceitos, no máximo, 02 (dois) resumos expandidos por discente inscrito, na qualidade de autor, podendo o trabalho constar de, no máximo, 03 (três) coautores, incluindo o docente orientador;
- 5.5. As restrições do tópico acima aplicam-se apenas a discentes. Não há restrições quantitativas em relação à participação de docentes na qualidade de coautores de trabalhos;
- 5.6. Apenas o **autor principal** deve submeter o resumo expandido, não sendo necessária a submissão por todos os coautores, mas tão somente a identificação de quem são (e instituição de filiação) nos campos pertinentes no ato de submissão.
- 5.7. No ato de submissão, o **autor principal** deverá seguir as diretrizes indicadas nos subtópicos a seguir:
 - 5.7.1. Identificar os coautores, que deverão obrigatoriamente estar inscritos no evento. **Caso um ou mais dos coautores, com exceção do docente orientador, não estejam inscritos no evento, a submissão do resumo expandido será indeferida;**

- 5.7.2. Optar pela modalidade (Pesquisa, Ensino ou Extensão), forma de apresentação (Pôster ou Comunicação Oral) e o turno (manhã ou noite) para apresentação do trabalho;
- 5.7.3. Identificar a respectiva área e subárea de estudo na qual o trabalho fora desenvolvido;
- 5.7.4. Nomear o arquivo do resumo expandido a ser enviado com o título do trabalho;
- 5.8. Enviar o trabalho em dois arquivos distintos, sendo um em formato *.doc ou *.docx e outro em formato *.pdf, conforme template disponibilizado em anexo ao presente edital (ANEXO A), NÃO devendo constar identificação de autores, coautores e IES;
- 5.9. A aprovação do resumo expandido será condicionada à comprovação da orientação pelo docente orientador, e será confirmada através de resposta do e-mail enviado pela Comissão do Evento, em até 7 dias após o seu recebimento, conforme cronograma (ver item 17.1);
- 5.10. Serão aceitos somente resumos expandidos que estejam dentro das normas estabelecidas no presente edital, tendo em vista a denominação do arquivo com o título do trabalho, formatação apresentada no template, com envio dentro do prazo regulamentado pelo edital, o requisito de que todos os coautores (discentes) devem estar inscritos no evento e a comprovação de orientação do docente orientador.

6. DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO

- 6.1. O(s) resumo(s) expandido(s) deverá(ão) ser redigido(s) conforme instruções descritas abaixo e enviado(s) pelo *link* de inscrição na **ContaFAP**: (<https://conta.fapce.edu.br/>).
- 6.1.1. Deverão conter no **mínimo 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) páginas (laudadas)** e nos trabalhos deverão constar os seguintes itens:
 - a) TÍTULO;
 - b) PALAVRAS-CHAVE;
 - c) INTRODUÇÃO;
 - d) DESENVOLVIMENTO;
 - e) CONSIDERAÇÕES FINAIS;
 - f) REFERÊNCIAS.

7. DO ACEITE DOS RESUMOS EXPANDIDOS

- 7.1. Os resumos expandidos serão avaliados por uma Comissão Científica formada por docentes da UniFAP, por meio de ficha de avaliação no formato *barema*, que aborda os seguintes critérios: Clareza, coesão textual e língua portuguesa; formatação; método; embasamento teórico e referências; resultados e considerações finais;
- 7.2. A Comissão Científica atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e apenas serão considerados aceitos para apresentação os resumos expandidos que receberem nota igual ou superior a 7,0 (sete);

7.3. O resultado dos aceites das submissões e a indicação do local e horário de apresentação serão divulgados até o dia 07/10/2024, na página do evento na **ContaFAP**, sendo de responsabilidade dos autores acompanharem as informações através desse meio.

8. DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO

8.1. PÔSTERES

- 8.1.1. Os autores dos trabalhos aptos em formato de pôster deverão confeccioná-los, respeitando o padrão definido no template indicado no ANEXO B;
- 8.1.2. A exposição do pôster terá duração de **3 horas** durante o turno da manhã do dia 22 e 23 de outubro (08h às 11h) ou noite (18h30min às 21h30min);
- 8.1.3. O pôster deverá ser apresentado à comissão avaliadora do evento por até 10 minutos e os docentes avaliadores terão até 5 minutos para as considerações após a apresentação de cada trabalho;
- 8.1.4. Quaisquer dos autores do trabalho aceito no evento poderá apresentar o pôster, com exceção do professor orientador;
- 8.1.5. Os custos com a confecção dos pôsteres são de inteira responsabilidade dos autores.

8.2. APRESENTAÇÃO ORAL

- 8.2.1. Serão apresentados oralmente os resumos expandidos dos autores que optarem por esse formato de apresentação no ato da submissão do trabalho;
- 8.2.2. Para apresentação do trabalho poderão ser utilizados *slides* no formato *.ppt ou *.pdf, desenvolvidos em aplicativos como *Power Point*, *Canva* etc. usando o template indicado no ANEXO C. O trabalho deve ser enviado em formato *.pdf obrigatoriamente, conforme estabelece o subitem 8.2.6;
- 8.2.3. Quaisquer dos autores inscritos no evento poderá apresentar o trabalho, com exceção do professor orientador;
- 8.2.4. Todo o material apresentado é de inteira responsabilidades dos autores;
- 8.2.5. Os trabalhos serão apresentados exclusivamente de forma presencial nas salas de aula da UniFAP em até 10 minutos e os docentes avaliadores terão até 5 minutos para as considerações após a apresentação de cada trabalho;
- 8.2.6. Para cada sala de apresentação será disponibilizado projetor e *chromebooks*. As apresentações deverão ser enviadas em formato pdf, nomeadas com o título do resumo, até o dia 18/10/2024, para o e-mail: comissaoiniciacaocientifica@unifapce.edu.br;
- 8.2.7. Não será permitida a troca de horário entre apresentações, estando os autores vinculados aos horários e locais a serem publicizados por esta comissão;
- 8.2.8. O certificado relativo à apresentação do trabalho será emitido mediante à confirmação da apresentação e disponibilizado na **ContaFAP** de cada autor inscrito e presente no evento;

8.2.9. A não apresentação do trabalho em dia e hora indicados implicará na não publicação nos Anais do evento, como também a não certificação do mesmo.

9. DA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DOS RESUMOS EXPANDIDOS

- 9.1. As avaliações das apresentações dos pôsteres e comunicações orais serão realizadas presencialmente por membro(s) da Comissão Avaliadora, formada por docentes da UniFAP, que irá atribuir notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os seguintes critérios: estrutura e coesão da apresentação; coerência e capacidade de argumentação; uso de formatação/recursos gráficos; expressividade e uso de linguagem formal; uso adequado do tempo.
- 9.2. A Comissão Avaliadora, composta por docentes da UniFAP, realizará as avaliações, podendo formular perguntas e colocações a respeito do tema abordado após as apresentações.

10. DAS SUBMISSÕES DE ARTIGOS COMPLETOS

- 10.1. As submissões no formato “artigo completo” podem ser realizadas por discentes da UniFAP ou de outras IES, devidamente inscritos no evento, por meio eletrônico, através da **ContaFAP**;
- 10.2. As submissões poderão ser realizadas no período de 12/08/2024 a 15/09/2024;
- 10.3. Obrigatoriamente, o artigo completo submetido deve ter um professor orientador, vinculado a IES de origem do discente, como coautor;
- 10.4. Serão aceitos, no máximo, 01 (um) artigo completo por discente inscrito, na qualidade de autor ou coautor, podendo o trabalho constar de, no máximo, 03 (três) coautores, incluindo o docente orientador;
- 10.5. As restrições do tópico acima aplicam-se apenas a discentes. Não há restrições quantitativas em relação à participação de docentes na qualidade de coautores de trabalhos;
- 10.6. Apenas o **autor principal** deve submeter o artigo completo, não sendo necessária a submissão por todos os coautores, mas tão somente a identificação de quem são (e instituição de filiação) nos campos pertinentes no ato de submissão.
- 10.7. No ato de submissão, o **autor principal** deverá seguir as diretrizes indicadas nos subtópicos a seguir:
 - 10.7.1. Identificar os coautores, que deverão obrigatoriamente estar inscritos no evento.
Caso um ou mais dos coautores, com exceção do docente orientador, não estejam inscritos no evento, a submissão do artigo completo será indeferida;
 - 10.7.2. Optar pela modalidade (Pesquisa, Ensino ou Extensão) e o turno (manhã ou noite) para apresentação do trabalho;
 - 10.7.3. Identificar a respectiva área e subárea de estudo na qual o trabalho fora desenvolvido;
 - 10.7.4. Nomear o arquivo do artigo completo a ser enviado com o título do trabalho;

- 10.8. O artigo completo deve ser enviado em dois arquivos distintos, sendo um em formato *.doc ou *.docx e outro em formato *.pdf, conforme template (ANEXO D), NÃO devendo constar identificação de autores, coautores e IES;
- 10.9. A aprovação do artigo completo será condicionada à comprovação da orientação pelo docente orientador, e será confirmada através de resposta do e-mail enviado pela Comissão do Evento, em até 7 dias após o seu recebimento, conforme cronograma (ver item 17.1);
- 10.10. Serão aceitos somente artigos completos que estejam dentro das normas estabelecidas no presente edital, tendo em vista a denominação do arquivo com o título do trabalho, formatação apresentada no template, com envio dentro do prazo regulamentado pelo edital, o requisito de que todos os coautores (discentes) devem estar inscritos no evento e a comprovação de orientação do docente orientador.

11. DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO ARTIGO COMPLETO

- 11.1. O(s) artigo(s) completo(s) deverá(ão) ser redigido(s) conforme instruções descritas abaixo e enviado(s) pelo *link* de inscrição na **ContaFAP**: <https://conta.fapce.edu.br/>.
- 11.2. Os artigos completos deverão conter no **mínimo 8 (oito) e no máximo 15 (quinze) páginas (laudadas)** e neles deverão constar os seguintes elementos:
- TÍTULO;
 - RESUMO;
 - PALAVRAS-CHAVE;
 - INTRODUÇÃO;
 - DESENVOLVIMENTO;
 - CONSIDERAÇÕES FINAIS;
 - REFERÊNCIAS.

12. DO ACEITE DO ARTIGO COMPLETO

- 12.1. Serão avaliados por uma Comissão Científica formada por docentes da UniFAP, por meio de ficha de avaliação no formato *barema* que aborda os seguintes critérios: Clareza, coesão textual e língua portuguesa; formatação; método; embasamento teórico e referências; resultados e considerações finais;
- 12.2. A Comissão Científica atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) e apenas serão considerados aceitos para apresentação os artigos completos que receberem nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- 12.3. O resultado dos aceites das submissões e a indicação do local e horário de apresentação serão divulgados até o dia 07/10/2024, na página do evento na **ContaFAP**, sendo de responsabilidade dos autores acompanharem as informações através desse meio.

13. DA APRESENTAÇÃO DO ARTIGO COMPLETO

- 13.1. Para apresentação do trabalho poderão ser utilizados *slides* no formato *.ppt ou *.pdf desenvolvidos em aplicativos como *Power Point*, *Canva* etc. usando o template indicado

no ANEXO C, mas deve ser enviada em formato *.pdf obrigatoriamente, conforme estabelece o subitem 13.5;

- 13.2. Quaisquer dos autores inscritos no evento poderá apresentar o trabalho com exceção do professor orientador;
- 13.3. Todo material apresentado é de inteira responsabilidades dos autores;
- 13.4. Os trabalhos serão apresentados de forma presencial nas salas de aula da UniFAP em até 15 minutos e os docentes avaliadores terão até 5 minutos para as considerações após a apresentação de cada trabalho;
- 13.5. Para cada sala de apresentação será disponibilizado projetor e *chromebooks*. As apresentações deverão ser enviadas, em formato .pdf, até o dia 18/10/2024, para o e-mail: comissaoiniciacaocientifica@unifapce.edu.br;
- 13.6. Não será permitida a troca de horário entre apresentações, estando os autores vinculados aos horários e locais a serem publicizados por esta comissão;
- 13.7. O certificado relativo à apresentação do trabalho será emitido mediante à confirmação da apresentação e disponibilizado na **ContaFAP** de cada autor inscrito e presente no evento;
- 13.8. A não apresentação do trabalho em dia e hora indicados implicará na desclassificação para a premiação, na não publicação nos Anais do evento e na não certificação do mesmo.

14. DA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DOS ARTIGOS COMPLETOS

- 14.1. As avaliações das comunicações orais serão realizadas presencialmente por membro(s) da Comissão Avaliadora formada por docentes da UniFAP que irão atribuir notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os seguintes critérios: estrutura e coesão da apresentação; coerência e capacidade de argumentação; uso de formatação/recursos gráficos; expressividade e uso de linguagem formal; uso adequado do tempo.
- 14.2. A Comissão Avaliadora, composta por docentes do UniFAP, realizará as avaliações, podendo formular perguntas e colocações a respeito do tema abordado após as apresentações.

15. DA PREMIAÇÃO

15.1. Do Homenageado

Natural de Sobral (CE), Gilmar de Carvalho era bacharel em Direito e em Comunicação Social pela Universidade Federal do Ceará (UFC), mestre em Comunicação Social pela Universidade Metodista de São Paulo e doutor em Comunicação e Semiótica pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo. Lecionava no Departamento de Comunicação Social da UFC e era integrante do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da mesma universidade.

Além da formação acadêmica, o repertório de Gilmar de Carvalho inclui o conhecimento da chamada “cultura popular”. “Ele fez um levantamento de várias áreas da arte popular, das xilogravuras ao cordel, das rabeças ao artesanato de couro e potes, de ceramistas a pintores”,

conta o escritor João Silvério Trevisan (...). Assim também, do próprio bolso, financiou suas várias obras publicadas sobre artesanato popular.”

(Fonte: <https://jornal.usp.br>)

- 15.2. A cerimônia de divulgação dos resultados e a entrega dos Certificados e Prêmios acontecerá no dia **23 de outubro de 2024**, às 20:30h no Auditório Central da UniFAP;
- 15.3. Será premiado o resumo expandido melhor avaliado de cada área de conhecimento, quais sejam Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias e Ciências Exatas e da Terra, conforme áreas de conhecimento definidas pela CAPES, recebendo certificado de menção honrosa do evento.
- 15.4. Os artigos completos avaliados e classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares de cada área de conhecimento, quais sejam Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias e Ciências Exatas e da Terra, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES, serão agraciados com Certificados de Mérito Científico e premiações nos valores de R\$ 500,00 (quinhentos reais); R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e R\$ 100,00 (cem reais), respectivamente;
- 15.5. Para fins de determinação da melhor avaliação serão consideradas as notas recebidas na submissão e apresentação, para determinação da nota final, conforme equação abaixo:

$$NF = N1*0,7 + N2*0,3$$

Onde:

NF - Nota final.

N1 - Nota da Comissão Científica referente à submissão do artigo.

N2 - Média das notas dos docentes avaliadores referentes à apresentação oral.

- 15.6. Para casos de desempate na premiação, será utilizado o critério da maior nota referente às apresentações.
- 15.7. Para efeito de validação da premiação e menções honrosas, tem-se que:
- 15.7.1. Todos os autores dos artigos completos e dos resumos expandidos devem ser discentes ativos de algum curso de graduação de IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou ter concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC até 1 (um) ano antes da data da premiação definida conforme este edital.
- 15.7.2. Todos os autores dos artigos completos e dos resumos expandidos devem estar presentes no auditório do Centro Universitário Paraíso – UniFAP no momento da premiação, munidos de seus comprovantes de matrícula ou de seus certificados de conclusão de curso, a acontecer conforme data definida neste edital e horário a ser divulgado nos veículos oficiais de comunicação desta instituição.

16. DA CERTIFICAÇÃO

- 16.1. A certificação do Encontro Universitário - UniFAP se dará da seguinte forma:

- 16.1.1. O discente UniFAP que apresentar trabalho(s) receberá o certificado de “apresentação”, contabilizando 10 horas de atividades complementares, por cada trabalho, na modalidade de pesquisa;
- 16.1.2. O discente UniFAP que participar como ouvinte das apresentações dos trabalhos em um dos turnos, palestras e mesa-redondas receberá o certificado de “participação”, que contabiliza 5 horas de atividades complementares, na modalidade de pesquisa;
- 16.1.3. Assim, o discente que apresentar o(s) trabalho(s) e assistir ao evento, receberá os 02 (dois) certificados;
- 16.1.4. O certificado relativo à apresentação do trabalho e/ou participação será emitido mediante a confirmação da apresentação/presença, por meio de lista de presença que será disponibilizada ao final de cada apresentação em cada sala;
- 16.1.5. O certificado relativo à participação no evento como ouvinte será emitido mediante a confirmação da participação em, no mínimo 75% das atividades do evento, conforme lista de presença disponibilizada ao final de cada atividade;
- 16.1.6. A lista de frequência, em hipótese nenhuma, será assinada após o término das apresentações.

17. DO CRONOGRAMA

17.1. O Encontro Universitário obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	05/08
Início das inscrições	05/08
Início das submissões de resumos	12/08
Início das submissões de artigos completos	12/08
Fim das submissões de resumos	15/09
Fim das submissões de artigos completos	15/09
Divulgação dos Resultados dos aceites de trabalhos	07/10
Data final para recebimento do aceite dos docentes orientadores	14/10
Fim das inscrições	18/10
Data final para envio dos arquivos das apresentações	18/10
Solenidade de Abertura	21/10
Apresentação dos trabalhos	22/10
Divulgação dos resultados do Prêmio Gilmar de Carvalho	23/10
Solenidade de Encerramento e Premiação do Encontro Universitário	23/10

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. O Centro Universitário Paraíso - UniFAP reserva-se o direito de publicar o trabalho na forma aprovada e apresentada, nos anais do evento e demais meios de comunicação acadêmica institucionais.
- 18.2. Os autores dos trabalhos submetidos no evento consideram-se cientes da possibilidade de submissão e, ao submeterem os trabalhos, anuem tacitamente com a cessão dos direitos autorais do trabalho, para fins de publicação institucional por meio de Anais de evento, nas condições e período a serem determinados pela Comissão, conforme oportunidade e conveniência.
- 18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Encontro Universitário da UniFAP.

Juazeiro do Norte/CE, 05/08/2024.

Prof. João Luís Fiúsa
Reitor